



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro CABRAL - CEP 64000-920 - Teresina - PI

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2026 - ASSEAPT

1. Identificação da Área Demandante da Solução

Unidade	SEAPT	Data	14/01/2026
Nome do Projeto	Recolhimento e transporte de atas, boletins, zerésimas e mídias de resultados de urnas eletrônicas das seções eleitorais da 30ª ZE relativo ao 2º Turno das Eleições Gerais de 2026		
Responsável pela Demanda	MARCONIO GALVÃO LOPES		
E-mail do Responsável	marconio.galpi.jus.br	Tre-PI Telefone	(06) 2107-9789
Integrante Demandante	MARCONIO GALVÃO LOPES		
E-mail do Integrante Demandante	marconio.galpi.jus.br	Tre-PI Telefone	(06) 2107-9789
Fonte de Recursos	Ações Orçamentárias – TRE-PI	Custo Estimado (R\$)	2.912,00

2. Descrição Sucinta da Demanda

DESCRIÇÃO
Contratação dos serviços de recolhimento e transporte de atas, boletins, zerésimas e mídias de resultado de urnas eletrônicas das seções eleitorais das Eleições Gerais- 2026, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, conforme Decisão 1940 - Presidência (doc. 0002895065)

3. Objetivo Estratégico (PETRE ou PE da Unidade Demandante)

DESCRIÇÃO
Visa, nos termos da alínea “d”, Inciso III, do Art.3º, da Resolução TRE-PI nº 420/2021, dotar as unidades cartorárias interioranas e desta Capital dos serviços em comento contribuindo para atendimento dos indicadores previstos no evento SEI 1339284

4. Justificativa da Necessidade e Resultados Pretendidos

DESCRIÇÃO
A Seção de Administração Predial e Transporte (SEAPT) está vinculada a Coordenadoria de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do TRE-PI, onde planeja e gerencia as atividades relativas à engenharia, à segurança, ao transporte, à manutenção das instalações, terceirização e outras atividades ligadas a administração predial. Especificamente na área de transporte, contamos com a prestação de serviços diversos na área de transporte, contudo nenhum abraça os serviços aqui dispostos, vez que a execução desses se dará exclusivamente no dia 25.10.2026, em segundo turnos. Tais serviços tornam relevantes para o processo eleitoral, pois impacta na velocidade de apuração de resultados, contribuindo com maior agilidade e eficácia necessárias no deslinde da disputa eleitoral, portanto, mitigar o tempo de apuração faz com que diminua também a possibilidade de embates desnecessários de correntes políticas. No corrente ano eleitoral de 2026 constatou-se que a Chefia do Cartório da 30ª ZE não conseguiu cumprir com suas atribuições funcionais, a exemplo dos demais, ao não bem dimensionar o valor de mercado dos serviços solicitados. Razão pela qual, a Contratada, CF LOCADORA E SERVIÇOS LTDA ME, em expediente encartado no SEI 0002872569 do Processo SEI nº 0016459-21.2026.6.18.8000 solicitou reajuste do valor do quilômetro rodado, se baseando em contratos anteriores e a média de valores de quilômetros rodados em outras cidades que foram licitados, resultando na Decisão 1940 - Presidência (doc. 0002895065) que decidiu:

1) INDEFERIR o pedido de ~~aditamento contratual formulado pela~~ empresa CF LOCADORA E SERVIÇOS LTDA ME (Ofício nº 01/2026), dada a ausência de amparo legal e por ofensa aos princípios da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório;

2) DECLARAR A ANULAÇÃO PARCIAL do Contrato TRE-PI nº 34/2026, estritamente em relação ao **ITEM 19**, com fulcro na Súmula 473 do STF e nos arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021, em razão de vício insanável na estimativa de preços do certame, devendo ser imediatamente convertida em instrumento definitivo a minuta proposta pela AJURSAOF (0002883427) , **tão logo promovida a alteração na Cláusula Terceira proposta pela ASSDG;**

3) AUTORIZAR O PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO à referida empresa pelos serviços atestados e efetivamente prestados durante o 1º turno das Eleições de 2026 (Certidão 105585). Para tanto, determino à SAOF/SEGEFIC a **abertura de processo de pagamento indenizatório** (a ser relacionado a este no Sistema SEI), devendo a área técnica apurar e justificar o valor justo de mercado a ser indenizado, evitando-se o enriquecimento sem causa da Administração, seguindo-se o rito próprio para esta espécie de pagamento;

4) AUTORIZAR a adoção das medidas céleres e emergenciais pelo setor competente da SAOF para a contratação do serviço para o 2º turno, mediante **Dispensa de Licitação** (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21), devendo ser precedida de pesquisa de preços idônea que reflita a real logística de rotas determinada, em processo específico (a ser relacionado a este no Sistema SEI);

5) DETERMINAR à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças que oriente às áreas requisitantes e aos Cartórios Eleitorais sobre a necessidade de maior rigor, análise crítica e validação das planilhas e estimativas de preços em contratações futuras, a fim de

evitar a repetição de vícios da mesma natureza.
Do Item 4 da Decisão, resultou a confecção deste DOD, pois é concernente as atribuições desta Coordenadoria. Trata-se de atividade acessória à atividade principal da Seção de Administração Predial e Transporte, vez que esta Unidade não depende de tais serviços para execução de suas atividades regimentais e ainda, em não havendo tal contratação não traria prejuízo relevante ao processo eleitoral, pois haveria outras formas de recolher as mídias e documentos de votação que poderiam ser implementadas pelas unidades cartorárias. Como se vê no registro histórico deste Regional que nem todas os Cartórios Eleitorais solicitam tais serviços.

5. Metas do Planejamento Estratégico a serem alcançadas

DESCRIÇÃO
Alcançar 100% da contratação prevista no processo SEI nº 0000856-05.2026.6.18.8000

6. Quantidade de Bens ou Serviços a Serem Contratados

DESCRIÇÃO
Para esta contratação a futura contratada deverá percorrer 368,00 km, distribuído por 27 Rotas e 29 Itinerários para recolher 92 conjuntos de mídias de resultado e documentação eleitoral.

7. Previsão da Data de Recebimento dos Bens ou do Início da Prestação do Serviço

DESCRIÇÃO
No dia 25.10.2026, segundo turno de votação das Eleições/2026

8. Indicação de Membro da Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos

RANK	NOME	MATR	TELEFO	E-MAIL	ÁREA
Demanda	Andréio Galvão Lopes		9789	seapt@tre-pi.jus.br	Administrativa

Técnico	Chefe de Cartório da 30ª ZE.				
Administrativo	Fiscal Amorm Coelho	243	9746	seapt@tre-pi.jus.br	Administrativa

9. Indicação do Gestor, Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico e Respective Suplentes

DESCRIÇÃO
Gestão/Fiscalização Administrativa Núcleo de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos; Fiscal Técnico: Chefe da 30ª ZE's.

10. Assinatura da Área Demandante da Contratação

Teresina-PI, 15/10/2026

@nome_interessado@

Assinado Eletronicamente

Teresina, 15 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marconio Galvao Lopes**, **Técnico Judiciário**, em 22/10/2026, às 08:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002899063** e o código CRC **7B1913B7**.

0017579-02.2026.6.18.8000

0002899063v16



--